

DECRETO EXECUTIVO N.º 696, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|-------------------------------------|---|-----------|
| ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL | 04.001.0004.0123.0036.2048.3390300000000.00000001 | 2.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ | 09.001.0020.0602.0004.2088.3390300000000.00000001 | 49.700,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|-------------------------------------|--|-----------|
| ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL | 04.001.0004.0123.0104.0003.32902100000000.00000001 | 2.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ | 09.001.0020.0122.0054.2085.44905200000000.00000001 | 20.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ | 09.001.0020.0542.0054.2103.3390300000000.00000001 | 15.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ | 09.001.0020.0542.0054.2103.33903600000000.00000001 | 14.700,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
20 de agosto de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fl. _____
Do competente livro, em
20 de agosto de 2012.

VALDIR RÖHRS
Sec. Mun. Administração

AG. ADMINIST. AUXILIAR